

## II.7 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O nível de exigência para o licenciamento da área do Bloco BM-J-2 foi classificado como extremo no Guia para o Licenciamento Ambiental das Atividades de Perfuração de Óleo e Gás da 4ª Rodada de Licitações. Isto em função da dinâmica da área que pode facilitar o acúmulo de potenciais vazamentos na zona costeira e nas baías estuarinas; pelo fato da Bacia ser zona de concentração reprodutiva das baleias Jubarte e franca; pelas extensas áreas de manguezais na costa adjacente e pelo turismo intenso verificado na região.

Com base nos diagnósticos biótico e socioambiental, podemos inferir que a evolução da região tende a assumir cada vez mais a sua vocação turística, com um grau considerável de conscientização ambiental, representado nas propostas de criação de áreas de conservação sustentáveis. No entanto deverá ser avaliada a necessidade de compatibilização da manutenção da qualidade ambiental com o desenvolvimento desta atividade turística, no que tange à expansão de sua estrutura física (instalações e vias de acesso, entre outras), que tende a concorrer com algumas áreas de preservação (manguezais e praias) ao longo da costa.

No aspecto social, portanto, os setores de turismo e pesca serão os principais contratantes, sendo que o segundo não projeta um grande crescimento, em função da limitação dos recursos financeiros disponíveis. A retração das atividades portuárias em algumas áreas, como Belmonte, contrastam com a implantação e aumento de capacitação de outros empreendimentos, como os Portos de Ilhéus e da Veracel, com alto grau de automatização. As embarcações nos períodos de defeso, poderão capacitar-se para a operação em atividades de turismo náutico, o que, no entanto, demandarão algumas adequações.

A principal atividade na região do Bloco BM-J-2 continuará sendo a pesca, ao longo de toda a sua área, mais concentrada na quebra da plataforma, mantendo sua convivência com a zona de concentração reprodutiva das baleias.

Há de se considerar as outras prospecções sendo realizadas na Bacia de Jequitinhonha podem resultar em descobertas semelhantes às aquelas encontradas na Bacia de Camamu-Almada, forçando o desenvolvimento de atividades para o seu suporte local.

A realização da atividade de perfuração do poço I-QG-5-BAS no Bloco BM-J-2 não projeta um cenário diferente do descrito anteriormente. Isto se deve principalmente ao fato do curto período de tempo da atividade (cerca de 60 a 90 dias) e de todas as medidas que estão sendo consideradas no planejamento da atividade, em virtude da alta sensibilidade da região.

No contexto da atividade de perfuração exploratória, a decisão locacional é governada pelos indicativos da presença, em uma determinada posição geográfica, de reservas de hidrocarbonetos em condições que permitam a avaliação de sua viabilidade comercial de exploração. Sob o ponto de vista da preservação da qualidade ambiental, a locação prevista para a perfuração do poço I-QG-5-BAS é muito favorável. Ela encontra-se na porção nordeste do Bloco, a uma distância de 24,6 km da costa, mantendo-se fora do alcance visual e, portanto, sem impactos sobre o patrimônio cênico local. Da mesma forma também está mais afastado da região do Banco Royal Charlotte, localizado ao sul do Bloco e das áreas de reprodução das baleias, em Abrolhos, que fica a cerca de 180 Km da área do Bloco BM-J-2.

A lâmina d'água na locação prevista é de 45 m. Muito próximo, a leste e a nordeste do Bloco, encontra-se a quebra da plataforma, onde as profundidades crescem vertiginosamente até 400 m na borda do Bloco. A localização do ponto foi positiva do ponto de vista ambiental, pois permitiu combinar a solução tecnológica mais segura de perfuração (plataforma autoelevatória) com a viabilização de uma solução otimizada para o descarte dos cascalhos e fluidos excedentes ao final da atividade segundo o definido pelo órgão ambiental (nenhum descarte em locações onde a lâmina d'água for inferior a 60 metros).

A plataforma autoelevatória, daquelas tecnologias que não possuem posicionamento dinâmico, é a que causa o impacto mais pontual (menor extensão em área) em sua instalação, por não contar com o arranjo de ancoragem necessário na outra tecnologia, as plataformas semi-submersíveis. Nestas últimas, o arranjo de ancoragem é normalmente composto de 8 âncoras lançadas de suas extremidades, causando um impacto no fundo marinho nas áreas de pouso e arrasto destas âncoras. Em grandes profundidades tal impacto pode ser considerado de pequena magnitude, mas na região do Bloco BM-J-2, em função da pouca profundidade e onde existem atratores de pesca distribuídos aleatoriamente em seu fundo, este impacto seria considerável. Desta forma, a redução da extensão da área impactada pelo aspecto do posicionamento é um ganho ambiental da estratégia escolhida.

Ainda em função do seu posicionamento, considerado fixo, ela garante também o menor risco de desconexão da coluna de perfuração do poço. A proximidade de áreas com batimetrias superiores a 1.000 m viabilizou a otimização da estratégia de armazenamento temporário de cascalho, reduzindo o tamanho da embarcação a ser utilizada na tarefa, bem como as quantidades de combustível a ser gasto e, conseqüentemente, as emissões geradas.

Apesar da curta permanência da estrutura na área, durante o período da perfuração haverá uma restrição de acesso às áreas dentro de um raio de 500 m de afastamento da unidade por

motivo de segurança. Isto poderia ser um impeditivo à pesca, mas conforme dito, toda a região do Bloco é utilizada para este fim e esta restrição atinge a apenas 0,20% de sua área, não sendo considerada representativa. Cabe esclarecer que esta restrição é uma determinação da autoridade marítima a fim de reduzir os riscos de colisão entre a plataforma, a sua embarcação de apoio e uma outra qualquer, que entre neste raio de operação das duas primeiras durante atividades de transferência de materiais.

No entanto, tal situação ainda será mais mitigada através do Projeto de Comunicação Social, que informará as comunidades pesqueiras sobre a presença da plataforma e sua localização, além de comunicações via canais oficiais (Aviso aos Navegantes).

A possibilidade de uma interação prejudicial da atividade sobre os setores pesqueiro e turístico está relacionada à ocorrência de um cenário catastrófico acidental de vazamento de óleo, representado pelo pior caso definido pela Resolução CONAMA 293/01: o descontrole total do poço por trinta dias. Tal situação, além da probabilidade extremamente reduzida de acontecimento, não considera os esforços planejados de contingência e recolhimento do óleo vazado descritos no Plano de Emergência Individual (PEI), moldados para otimização dos tempos de atendimentos à emergência visando o seu controle em área marítima, sem deixar que este chegue à terra.

Os resultados da modelagem de dispersão de óleo realizada indicam um tempo mínimo de 72 horas para chegada de qualquer óleo à costa. Ainda foram consideradas no PEI, estratégias de contenção e recolhimento deste óleo caso ele chegue a algum trecho da costa, com a distribuição de recursos para este combate em pontos próximos a regiões mais sensíveis desta costa. Em função da janela de tempo para a chegada do óleo a costa, estes recursos podem ser deslocados a fim de fornecer proteção a qualquer ponto de costa na rota da deriva do óleo.

Portanto, a realização da perfuração do poço I-QG-5-BAS não interferirá com as vocações locais, não interferindo com as principais atividades da região no seu curto intervalo de ocorrência. Somente a consideração de um evento catastrófico poderia causar interrupções nestas atividades, e que seriam mais sentidas na pesca na área do Bloco do que na costa, já que existiria tempo suficiente para a proteção das áreas sensíveis. Cabe lembrar que como o objetivo da perfuração é um prospecto de gás, o produto vazado no mar seria condensado, que tem características de menos persistência no ambiente que o óleo cru.

No caso da descoberta de uma acumulação de gás, deverá ser considerado um período um pouco maior de permanência da plataforma na locação, em função da realização do teste de formação, nas mesmas bases já verificadas no período da perfuração.

No entanto, até a realização de novas perfurações que confirmassem a possibilidade de exploração comercial da descoberta, nenhuma mudança no cenário projetado para área seria sentida.